

PORTARIA Nº 1.088, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, nos arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do processo nº 21000.031989/2024-59, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a habilitação concedida a médica veterinária, CHARLINE GODINHO PADILHA, inscrita no CRMV-SC sob o nº 8211, não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, referente à movimentação de Asininos, Equinos e Muires, no município de São José do Cerrito, situado no estado de Santa Catarina, devendo o habilitado observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 497, de 11 de Junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IVANOR BOING

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 1.420, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga o resultado do processo de seleção das propostas da modalidade de abastecimento de água em áreas rurais, no eixo Água para Todos, com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

O MINISTRO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria divulga, nos termos do Anexo, a relação das propostas selecionadas na modalidade abastecimento de água em áreas rurais, no eixo Água para Todos, com recursos do Orçamento Geral da União- OGU, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme previsto no 7º da Portaria MCID nº 546, de 5 de junho de 2025.

Art. 2º Os proponentes cujas propostas constam do Anexo desta Portaria deverão cadastrar nova proposta na plataforma TransfereGov, por intermédio de seu representante estadual, reinserindo a documentação originalmente apresentada no início do processo de seleção, para fins de análise pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União, quanto ao atendimento dos requisitos necessários à contratação do empreendimento.

§ 1º A análise de que trata o caput observará as exigências normativas específicas do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

§ 2º O cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste artigo seguirá o cronograma para a contratação das propostas selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC - Eixo Água para Todos - Subeixo Água para quem mais precisa - Abastecimento de Água em Áreas Rurais que será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

Art. 3º Na apresentação das novas propostas, deverá ser observado o Manual para Apresentação de Propostas de Abastecimento de Água em Áreas Rurais, disponível na plataforma TransfereGov, ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. O Ministério das Cidades poderá editar normas complementares para orientar prazos, procedimentos e demais disposições relativas à formalização dos instrumentos decorrentes deste processo de seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO
RELAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS

EIXO ÁGUA PARA TODOS
MODALIDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

Nº da Proposta	Região	Fonte	UF	Proponente	Município beneficiado	Valor de repasse selecionado
56000008130/2025	Norte	OGU	AC	Estado	Tarauacá	R\$ 828.909,06
56000008148/2025	Norte	OGU	AC	Estado	Feijó	R\$ 1.434.606,54
56000008143/2025	Norte	OGU	AC	Estado	Mâncio Lima	R\$ 519.898,84
56000008115/2025	Norte	OGU	AC	Estado	Cruzeiro do Sul	R\$ 611.799,88
56000008112/2025	Norte	OGU	AC	Estado	Brasília	R\$ 1.741.944,59
56000008076/2025	Nordeste	OGU	AL	Estado	Piranhas	R\$ 12.506.509,14
56000007970/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Benjamin Constant	R\$ 252.248,25
56000007966/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Atalaia do Norte	R\$ 504.496,50
56000007983/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Envira	R\$ 1.008.993,00
56000008041/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Santo Antônio do Içá	R\$ 1.008.993,00
56000007984/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Fonte Boa	R\$ 756.744,75
56000007980/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Coari	R\$ 252.248,25
56000007981/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Codajás	R\$ 504.496,50
56000008047/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Tonantins	R\$ 504.496,50
56000008007/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Manaquiri	R\$ 1.008.993,00
56000007985/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Guajará	R\$ 756.744,75
56000008030/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Nova Olinda do Norte	R\$ 756.744,75
56000007972/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Boa Vista do Ramos	R\$ 1.008.993,00
56000007974/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Borba	R\$ 252.248,25
56000007986/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Humaitá	R\$ 504.496,50
56000008002/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Juruá	R\$ 252.248,25
56000007973/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Boca do Acre	R\$ 1.008.993,00
56000007989/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Itacoatiara	R\$ 252.248,25
56000007964/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Anamá	R\$ 252.248,25
56000007977/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Carauari	R\$ 252.248,25
56000007991/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Itapiranga	R\$ 1.008.993,00
56000007988/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Irlanduba	R\$ 1.008.993,00
56000008029/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Nhamundá	R\$ 1.008.993,00
56000007975/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Caapiranga	R\$ 1.008.993,00
56000008033/2025	Norte	OGU	AM	Estado	Presidente Figueiredo	R\$ 504.496,50
56000008075/2025	Norte	OGU	AP	Estado	Mazagão	R\$ 193.523,96
56000008085/2025	Norte	OGU	AP	Estado	Vitória do Jari	R\$ 373.607,08
56000007894/2025	Nordeste	OGU	BA	Estado	Anagé	R\$ 3.163.484,74
56000007911/2025	Nordeste	OGU	BA	Estado	Chorrochó	R\$ 15.454.593,23
56000008072/2025	Nordeste	OGU	BA	Estado	Maetinga	R\$ 5.238.086,20
56000007896/2025	Nordeste	OGU	BA	Estado	Bom Jesus da Lapa	R\$ 21.749.850,95
56000008200/2025	Nordeste	OGU	BA	Estado	Casa Nova	R\$ 4.523.810,20

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025121100002

